

**DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**

3.0.02.00/ATME - ASSESSORIA TÉCNICA

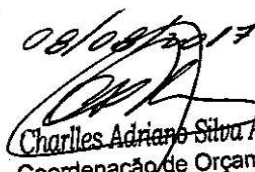
**PROTOCOLO Nº 78613/2017**

**Criado em:** 13/07/2017 09:39:37  
**Requerente:** 3.0.02.00/ATME - ASSESSORIA TÉCNICA  
**Status:** Em Andamento  
**Destino:** 3.0.00.00/DMAE - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA  
**Assunto:** PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO ALTO SERTÃO NO ESTADO DE SERGIPE. (PAC PREVENÇÃO/SECA)

**TRÂMITE Nº 22 - 08/08/2017 10:19:36**

**Origem:** 3.0.06.02/COOR - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**Tramitado por:** CHARLLES ADRIANO SILVA ALVES  
**Destino:** 3.0.08.00.06 - GER DE PROJETOS ESPECIAIS - PAC SECA  
Os preços unitários dos Insumos de mão de obra utilizados na elaboração das planilhas orçamentárias, corresponde aos custos horário da tabela do SINAPI do mês de referência da planilha Orçamentária (MARÇO/2017) e poderá ser apropriado nas planilhas de preços apresentadas pelos Licitantes. Vale ressaltar também que os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência do orçamento da DESO (Março/2017), de acordo com a variação dos índices setoriais relacionados no edital, publicados na revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

**Despacho:**

08/08/2017  
  
Charles Adriano Silva Alves  
Coordenação de Orçamento  
3.0.06.02/COOR - DESO

Of. 001/17-DESO Alto Sertão

Aracaju (SE), 08 de agosto de 2017.

A

**Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**

**Comissão Especial de Licitação**

E-MAIL: cpl@deso-se.com.br

Att.: Sr. Presidente.

REF: Concorrência nº 009/2017 – DESO

**CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ALTO SERTÃO, NO ESTADO DE SERGIPE.**

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na  
bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através  
desta, solicitar o devido esclarecimento, conforme adiante se especifica:

De acordo com os itens abaixo relacionados, devemos atender as seguintes exigências do Edital de Licitação:

- item 9.3.c, informa que os insumos de mão de obra deverão apresentar os salários das categorias que constam nas tabelas SINAPI/ORSE, referentes à data do orçamento da DESO (março/17).
- item 10.5.f, serão desclassificadas as empresas que excedam o valor global e os valores unitários orçados pela DESO.

Conforme Sindicato da Construção Civil do Estado de Sergipe e tabelas SINAPI/ORSE referente ao mês de março/17 são convencionados os seguintes salários:

- Servente: R\$ 4,31 / hora
- Profissional: R\$ 6,25 / hora

Os salários utilizados pela DESO nas composições dos preços que serviram de base para elaboração do orçamento e definição dos preços limites, tanto unitário como global, foram os seguintes:

- Servente: R\$ 4,26 / hora
- Profissional: R\$ 5,96 / hora

Como exposto acima, os preços utilizados pela DESO para elaborar seu orçamento, estão com valores abaixo da tabela do Sindicato da Construção Civil e do SINAPI/ORSE para o mês de março/17, impossibilitando que possamos ofertar nossa proposta de preços atendendo as exigências do Edital, ou seja, com limite no preço unitário e tendo que usar os valores da tabela ORSE/SINAPI do mês de março/17, assim como atender a convenção Coletiva dos trabalhadores da Indústria de Construção Civil do Estado de Sergipe.

Como proceder?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,